



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO
ATA Nº 07/2017

1
2 Às quatorze horas do dia oito de maio de dois mil e dezessete, segunda-feira, reuniu-se o
3 Conselho Municipal de Educação-CME/Toledo para a Reunião Ordinária do mês de maio,
4 na Sala de Reuniões do Sindicato dos Metalúrgicos, conforme Edital de Convocação
5 nº05/2017-CME. Estiveram presentes os Conselheiros e as Conselheiras titulares
6 Presidente Flávio Vendelino Scherer, Vice-Presidente, Eliana de Fátima Buzin, Edmilson
7 Augusto de Moraes, Ademar Souza Marques, Marlize Justina Miquelon, Leandro de Araújo
8 Crestani, Álvaro Luiz Wermann, Maria Auxiliadora Peron, Suelaine Cristhina Feldkircher
9 da Costa e Doralice Conceição Pizzo Diniz. Participaram também os Conselheiros/as
10 suplentes Maura Regina Teixeira no exercício da titularidade, Maria Lúcia Pacheco
11 Salamanca Coelho no exercício da titularidade, Adão Geraldo Marinho, e Valdemir
12 Domingues Fernandes Ladeia. Estiveram ausentes com justificativa as Conselheiras
13 titulares Fabrícia Nogueira (licença maternidade) e Vera Lúcia Ferreira da Silva Schoffen.
14 Inicialmente o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer agradeceu a presença de
15 todos, abriu a Sessão Plenária e passou a palavra para a Vice-Presidente Eliana de
16 Fátima Buzin e esta apresentou uma mensagem para reflexão. Em seguida, o Presidente
17 Flávio Vendelino Scherer passou a Presidência da reunião para o Conselheiro mais idoso,
18 na oportunidade, o Conselheiro Ademar Souza Marques, de acordo com os Parágrafos
19 2º, 3º e 4º do artigo 19 do Regimento Interno do CME, pois o atual Conselheiro Presidente
20 colocou seu nome à disposição para concorrer à Presidência do CME, para a gestão
21 2017-2019, na eleição convocada para acontecer na reunião ordinária deste dia,
22 acompanhando o mesmo gesto a Conselheira Vice-Presidente. Em seguida o Conselheiro
23 Leandro de Araújo Crestani perguntou de que forma e quem podia se candidatar a
24 Presidente e ou/ a Vice-Presidente do CME. O Conselheiro Presidente *ad hoc* Ademar
25 Souza Marques explicou que a eleição é para uma gestão de dois anos, que começa em
26 01 de junho de 2017 e vai até 31 de maio de 2019, e solicitou que a Secretária do CME
27 lesse o parágrafo 1º do art.19 do Regimento Interno que estabelece: *“Todos os*
28 *conselheiros poderão concorrer à presidência ou à vice-presidência do CME,*
29 *isoladamente ou em chapa, independente do tempo de seu mandato, mesmo que seja*
30 *inferior a dois anos, devendo cada candidato considerar seu conhecimento na área da*
31 *educação e do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino”*. Em seguida, o
32 Conselheiro Flávio Vendelino Scherer inscreveu para a eleição a Chapa 1, sendo ele
33 candidato à Presidente e a Conselheira Eliana de Fátima Buzin para Vice-Presidente. Em
34 seguida, o Conselheiro Leandro de Araújo Crestani comunicou sua candidatura à Vice-
35 Presidente de forma independente. Na sequência o Presidente *ad hoc* Ademar Souza
36 Marques perguntou para Plenária se mais algum Conselheiro/a desejava se candidatar, e
37 não havendo outros candidatos, foi dado início a um intenso debate, uma vez que havia a
38 inscrição de uma chapa e também de um candidato independente apenas para Vice-
39 Presidente, situação ainda não ocorrida na história do CME/Toledo, porém prevista no
40 Regimento Interno. O Plenário, preocupado em garantir o direito de participação de todos,
41 discutiu e propôs ao candidato independente montar uma chapa, e/ou que a chapa
42 desfizesse sua inscrição e todos concorrerem de forma isolada para cada cargo. No
43 entanto, ambos os candidatos não foram favoráveis às referidas proposições. O
44 Conselheiro Flávio Vendelino Scherer pede a palavra e comenta que mantém a decisão
45 de concorrer como chapa disse que cabe ao Plenário aceitar ou não sua inscrição e
46 indicar os motivos onde estaria tendo algum equívoco; disse ainda que ele e a
47 Conselheira Eliana de Fátima Buzin estão completando a gestão 2015-2017, que ambos
48 têm conhecimento sobre o Sistema Municipal de Ensino e sobre o CME e desejariam
49 continuar com o trabalho iniciado há poucos meses atrás. Comentou ainda que ser
50 Presidente do CME e do Fórum Municipal de Educação, e ainda estar em sala de aula é



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

51 bastante trabalho para uma pessoa só. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani pediu a
52 palavra e disse que é indiscutível a experiência e contribuição do Conselheiro Flávio
53 Vendelino Scherer na área da educação, mas que também se considera preparado, com
54 conhecimento sobre o Sistema Municipal de Ensino e do Plano Municipal da Educação,
55 além de considerar mais plural, que tenha candidatos à Presidência e/ou a Vice-
56 Presidência que não sejam somente do poder executivo. Com a palavra a Conselheira
57 Eliana de Fátima Buzin, disse concordar com o Conselheiro Leandro Crestani quanto à
58 importância da pluralidade, mas lembrou que o Conselheiro Flávio Vendelino Scherer não
59 representa o Poder Executivo, e sim as instituições educacionais privadas. Afirmou ainda
60 que gostaria de continuar como Vice-Presidente, aprender mais com o atual Conselheiro
61 Presidente e auxiliar mais nos trabalhos diários do CME. O Conselheiro Flávio Vendelino
62 Scherer comentou que neste momento a Conselheira Eliana de Fátima Buzin teria mais
63 disponibilidade para auxiliar nas atividades que demandam o Conselho, e por isso
64 mantém a chapa; sugeriu que fosse composta mais outra chapa, ou de candidato avulso a
65 Presidente. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani disse não ver dificuldade em
66 assumir a Vice-presidência, se for o caso, pela própria experiência que tem. O
67 Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes comentou que faz parte do CME desde 2006 e
68 que ainda não se acha preparado para concorrer à Presidência ou a Vice-Presidência do
69 Conselho. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer comentou que está à disposição do
70 CME, e se for para desunir ou dividir o CME retira sua candidatura. Em seguida, o
71 Conselheiro Álvaro Luiz Wermann afirmou que primeiramente os Conselheiros/as
72 precisam definir se aceitam a Chapa 1 e também candidato independente apenas para
73 Vice-Presidente. O Conselheiro Valdemir Domingues Fernandes Ladeia propõe votar para
74 Vice-presidente de forma separada, pois tem dois candidatos. A Conselheira Eliana de
75 Fátima Buzin comentou que primeiro teria que votar se aceitam a chapa ou não. O
76 Conselheiro Leandro de Araújo Crestani sugeriu votar primeiro para Presidente e depois
77 para Vice-Presidente. A Conselheira Maria Auxiliadora Peron questionou se seria possível
78 concorrer Chapa com candidato independente. Após discussão e nova leitura do
79 Regimento Interno chegaram à conclusão de que é possível, e que se a chapa não fizer
80 mais de 50% dos votos, nova proposição teria que ser feita e de que caberia ao Plenário
81 decidir como proceder neste caso. Todos os Conselheiros/as decidiram votar
82 primeiramente se a Plenária aceitava (sim ou não) uma eleição entre a Chapa e um
83 candidato independente. Neste momento, a Secretária do CME entregou uma cédula de
84 votação para cada Conselheiro Titular que votou sim ou não de forma secreta. Com o
85 auxílio da Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa e do Presidente *Ad hoc*
86 Ademar Souza Marques, os votos foram contabilizados, sendo 11 votos Sim, aprovando a
87 eleição entre Chapa e um Candidato independente e 01 voto Não, contrário à eleição
88 entre uma Chapa e um Candidato independente. Na sequência, a partir deste resultado, a
89 Secretária entregou uma nova cédula de votação, para os Conselheiros/as Titulares, com
90 as opções: Chapa 1 ou Candidato, e de forma secreta os Conselheiros votaram.
91 Novamente com o auxílio da Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa e do
92 Presidente *Ad hoc* Ademar Souza Marques, os votos foram contabilizados, sendo 08
93 votos para a Chapa 1 (Flávio Vendelino Scherer e Eliana de Fátima Buzin) e 04 votos
94 para o Candidato independente (Leandro de Araújo Crestani) apenas para vice-
95 Presidente. Em seguida, não havendo manifestações contrárias, o Presidente *Ad hoc*
96 Ademar Souza Marques anunciou o resultado da eleição do CME, ficando eleitos para a
97 gestão 2017-2019 a Chapa 1: Presidente Conselheiro Flávio Vendelino Scherer e como
98 Vice-Presidente a Conselheira Eliana de Fátima Buzin. Com a palavra, o Conselheiro
99 Flávio Vendelino Scherer agradeceu a confiança depositada em sua pessoa, em sua
100 história e no trabalho que vem desenvolvendo; cumprimentou a Conselheira Eliana de
101 Fátima Buzin, Vice-Presidente eleita; comentou ainda que após a eleição de hoje, com



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

102 suas dificuldades de interpretação do Regimento Interno, este deverá ser revisto, pois
103 novas situações não previstas surgem ao longo dos já 16 anos de ininterrupto
104 funcionamento do CME/Toledo. Ato contínuo, os Conselheiros/as cumprimentaram os
105 eleitos. Neste momento o Conselheiro Ademar Souza Marques, Presidente *ad hoc*,
106 passou novamente a Presidência para o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino
107 Scherer, que na sequência deu continuidade à Pauta: 1. Abertura das atividades pelo
108 Presidente do CME e encaminhamentos nos termos do art.19 do Regimento Interno do
109 CME. 2. Eleição para Presidente e Vice-Presidente do CME/Toledo para gestão 2017-
110 2019. 3. Apreciação e votação das Atas nº 05 e 06 de abril de 2017. 4. Manifestação da
111 SMED sobre o Processo nº 002/2016 (CEB e CLN) – que trata da análise do Projeto de
112 Lei que estabelece normas para as eleições de Diretores/as de escolas e de CMEIs da
113 Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo. 5. Comunicações gerais da Presidência,
114 dos/as Conselheiros/as e de interesse do Sistema Municipal de Ensino – SME/Toledo. 6.
115 Informações da SMED. 7. Palestra sobre o Transporte Escolar Municipal com o
116 Conselheiro Suplente Adão Geraldo Marinho, Coordenador do Transporte Escolar da
117 SMED. 8. Processos já distribuídos para apreciação da Câmara de Educação Básica -
118 CEB: 8.1 Renovações das Autorizações de Funcionamento da Educação Infantil, Pré-
119 Escola, e Anos Iniciais do Ensino Fundamental: 8.1.2 CEB – Processos nº 006 e
120 007/2017: Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros, localizada na Vila Industrial. Relator:
121 Cons. Ademar Souza Marques. 8.1.3 CEB – Processos nº 008 e 009/2017: Escola
122 Municipal Orlando Luiz Bazei, localizada no Distrito de Novo Sarandi. Relatora: Suelaine
123 Cristhina Feldkircher da Costa. 9. Processos já distribuídos para estudo e análise dos
124 relatores: 9.1 CLN e CEB - Processo nº 005/14 – Atualização das normas para Educação
125 de Jovens e Adultos. 9.2 CLN e CEB - Processo nº 001/15 – Revisão da Deliberação nº
126 002/2011 – Normas complementares para a disciplina de Ensino Religioso para o
127 currículo dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de
128 Toledo. 9.3 CLN e CEB - Processo nº 002/15 – Norma Complementar para as Instituições
129 Escolares do Sistema Municipal de Ensino Relativo aos Direitos Humanos e Diversidade.
130 9.4 CEB - Processos nº 004 e 005/2017: Renovação da Autorização de Funcionamento
131 da Educação Infantil, Pré-Escola, e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola
132 Municipal Tomé de Souza, localizada no Distrito de Vila Ipiranga. 10. Assuntos livres e de
133 interesse do CME, do SME/Toledo e dos Conselheiros/as. Encerrada a apresentação da
134 Pauta, o Presidente Flávio Vendelino Scherer colocou em apreciação e votação as Atas
135 nº 05 e 06 referentes às Sessões Plenárias da reunião ordinária do mês de abril (item 3
136 da Pauta). Não houve manifestações contrárias e as referidas Atas foram votadas, e
137 aprovadas por unanimidade. Logo após, (item 4 da Pauta) o Conselheiro Presidente
138 comunicou que, conforme acordado na reunião do dia 13 de fevereiro deste ano, o CME
139 solicitou manifestação da Secretaria Municipal da Educação – SMED, referente a
140 continuação ou não dos estudos sobre o Processo nº 002/2016, que trata da análise de
141 do Projeto de Lei que altera normas para as eleições de Diretores/as de Escolas e de
142 CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo, proposto pelo ex-Vereador
143 Rogério Massing. Falou ainda que a SMED, em resposta ao Ofício nº 009/2017-CME, do
144 dia 28 de abril, sugere o arquivamento da referida matéria. Todos os Conselheiros/as
145 cientes e de acordo com o encaminhamento, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino
146 Scherer registrou o arquivamento da matéria e solicitou que a Secretaria do CME informe
147 a Câmara de Vereadores sobre a decisão. Na sequência o Conselheiro Presidente
148 apresentou a Apelação Cível nº 1.578.908-5 do Foro Central da Comarca da Região
149 Metropolitana de Curitiba – 1º Vara da Fazenda Pública, a qual trata da
150 inconstitucionalidade do Corte Etário, que foi claro e decidiu que não pode haver Corte
151 Etário para ingresso ao Ensino Fundamental em todos os sistemas de ensino do Estado
152 do Paraná. A Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz pediu que o Conselheiro Flávio



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

153 Vendelino Scherer explicasse um pouco o que seria o Corte Etário. O Conselheiro
154 Presidente explicou que a Promotoria da Comarca de Toledo, na época Dr. Sandres
155 Sponholz, em 2007, estabeleceu um Termo de Ajuste de Conduta – TAC que impede que
156 os municípios de abrangência da Comarca de Toledo fixassem o Corte Etário como
157 critério de ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental e consequentemente também na
158 Pré-Escola, ou seja, não mais poderia ser limitado que as crianças que completassem 6
159 anos até 31 de março do ano letivo em curso, pudessem ingressar no 1º ano do Ensino
160 Fundamental, e consequentemente também a ascensão das crianças à Pré-Escola no
161 ano que completassem quatro anos de idade; que independente do mês de nascimento
162 no ano corrente a criança tem o direito e deve ser matriculada respectivamente na Pré-
163 Escola e ao 1º ano do Ensino Fundamental. Comentou ainda que este tema gerou muita
164 confusão, pois o Sistema Estadual de Ensino mantinha suas normas que determinavam a
165 prática do Corte Etário e que a maioria absoluta dos municípios seguiam esta
166 determinação, inclusive municípios vizinhos de Toledo; mas que agora com essa decisão
167 judicial, todos os municípios do Paraná não podem mais ter Corte Etário, sob pena de
168 sanções administrativas para o Sistema Estadual de Ensino que descumprir esta decisão.
169 Disse ainda que o referido documento será encaminhado por email para todos os
170 Conselheiros/as tomarem conhecimento do conteúdo. Em seguida informou que também
171 foi disponibilizada pelo MEC, a terceira versão da Base Nacional Comum Curricular -
172 BNCC, que pode ser acessada no site do Ministério da Educação – MEC, e que o
173 documento da proposta final foi remetido para análise do Conselho Nacional de Educação
174 – CNE, para que este aprecie e dê o Parecer. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani
175 comentou que foi incoerente a forma como o MEC conduziu a discussão da BNCC;
176 lembrou que quando houve os seminários municipais e regionais os profissionais da
177 área de humanas fizeram uma carta de repúdio aos conteúdos das disciplinas de
178 Geografia e História, aos estudos sociais como um todo, que objetivam a junção das
179 disciplinas de Filosofia e Sociologia, moldando um profissional genérico para trabalhar
180 estas disciplinas. Comentou ainda que já tem universidades oferecendo formação em
181 nível de mestrado em Ciências Humanas, já visando a formação desse profissional
182 genérico. Em seguida, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer comunicou que
183 no dia 26 de abril de 2017 foi publicado o Decreto convocando a 3ª Conferência Nacional
184 da Educação – CONAE para 2018 e que as conferências municipais ou intermunicipais
185 devem ser realizadas até o final do segundo semestre de 2017. Comentou ainda que os
186 eixos a serem trabalhados, definidos no decreto, são temas pesados e de difícil discussão
187 nada atraentes para a comunidade. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani falou que
188 na Conferência Municipal o eixo mais polêmico será: *Planos decenais, SNE, Educação e*
189 *diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão*, pois Toledo foi o
190 único Município no Paraná, que aprovou o eixo Diversidade no Plano Municipal da
191 Educação, apesar das alterações realizadas pela Câmara Municipal. Dando
192 prosseguimento, o Conselheiro Presidente apresentou o Ofício nº 420/2017 da 5ª
193 Promotoria de Justiça, enviado pela Promotora de Educação, doutora Kátia Krüger, em
194 “caráter sigiloso”, solicitando informações, no prazo de 30 dias, entre as quais questiona
195 se o CME, enquanto órgão fiscalizador verificou se algum CMEI está em desacordo com o
196 disposto no artigo 23 da Deliberação nº 004/2012 – CME, que trata das normas
197 complementares da educação infantil, ou seja, se a quantidade de professores
198 corresponde ao número de crianças em cada turma, tendo como referência o ano de
199 2017; e ainda se é de conhecimento do CME que os profissionais Assistentes em
200 Desenvolvimento Social – ADS atuam na condição de professor da Educação Infantil.
201 Diante do solicitado no referido Ofício, e considerando a publicação da Instrução
202 Normativa nº 01/2017 da SMED, que estabelece critérios de prioridade para matrícula
203 inicial em jornada integral nos CMEIs, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

204 disse ser necessário que a Comissão de Educação Infantil do CME se manifeste sobre
205 este documento e que também inicie os estudos e pesquisas para auxiliar o Conselho nas
206 demais questões da Educação Infantil. Adiantou de que o prazo dado pela Promotoria é
207 de até 05 de junho, expirando exatamente no início dos trabalhos da reunião ordinária do
208 mês de junho; disse também que a matéria é de caráter informativo e não deliberativo e
209 por isso, o informe requisitado pela Promotoria será respondido pelo Presidente do CME,
210 com fundamento nas informações e estudos da Comissão Especial de Educação Infantil.
211 Diante do curto prazo, pediu para que os Conselheiros/as que compõem a Comissão
212 Especial agendassem a primeira reunião; e esta foi estabelecida para o dia 15 de maio.
213 Dando andamento a reunião, o Conselheiro Presidente apresenta o Ofício nº 25/2017
214 encaminhado pelo Gabinete do Vereador Valtencir Careca, solicitando Parecer do CME
215 sobre a proposta do Projeto de Lei que trata da inclusão do xadrez na grade curricular das
216 escolas municipais. O Conselheiro comenta que após ter recebido a referida proposta de
217 Projeto de Lei, identificou alguns equívocos, e procurou o Vereador proponente para
218 conversar e propôs para ele e para o Presidente da Comissão de Educação Cultura e
219 Desporto da Câmara Municipal, que ao invés do CME fazer Parecer sobre o projeto, seria
220 mais vantajoso discutir, dialogar e levar algumas informações, para a Comissão, sobre
221 ação semelhante já realizada nas escolas municipais, ampliando a discussão e já
222 registrando a posição do CME junto à Comissão de Educação. Os Conselheiros/as
223 concordaram com o encaminhamento proposto, e todos os presentes foram favoráveis. O
224 Conselheiro Presidente afirmou que encaminhará Ofício para a Comissão de Educação
225 da Câmara agendando a participação do CME e assim que tiver retorno informará os
226 Conselheiros/as, e que neste dia convidará também a Coordenação e a Comissão da
227 Educação em Tempo Integral para participar. Em seguida, o Conselheiro Presidente
228 Flávio Vendelino Scherer informou sobre o convite da Secretaria de Estado da Educação -
229 SEED para a cerimônia que irá comemorar seus 70 anos, com eventos em Curitiba, no
230 Palácio do Iguaçu e na própria SEED nos dias 15 e 16 de maio. O Conselheiro Presidente
231 sugeriu fazer um documento em nome do CME, cumprimentando a SEED pela histórica
232 comemoração. Todos os presentes foram favoráveis à produção do documento. Na
233 sequência o Conselheiro Presidente comenta sobre a situação da representação do CME
234 junto ao FUNDEB; explicou que o ex-Conselheiro do CME, Pedro Aloísio Webler
235 continuará representando o CME, nos termos acordados na reunião do mês de abril, ou
236 seja, até passar a prestação de contas. A Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da
237 Costa, Suplente do Pedro Aloísio Webler, comenta que na última reunião do FUNDEB foi
238 falado que o mesmo não poderia continuar, uma vez que não faz mais parte do CME,
239 segmento que representava. O Conselheiro Flávio Vendelino Scherer argumentou que o
240 CME tem autonomia de indicar um representante titular e um suplente, nos termos da Lei,
241 mas não necessariamente estes precisam ser Conselheiros, pois a Lei Federal nº 11.494
242 de 20 de junho de 2007 não faz tal limitação; que eventualmente o CME poderia até
243 indicar um Contador para representar o Conselho. Ainda sobre a representação do CME,
244 o Conselheiro Presidente informou que o Conselho Municipal de Assistência Social –
245 CMAS está solicitando a indicação de um Conselheiro/a titular e um suplente para compor
246 a Comissão Intersectorial do Bolsa Família. Ficou decidido pelo Plenário que esta
247 indicação será feita na reunião de quarta-feira dia 10 de maio. Encerrando o item 5 da
248 Pauta, o Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer comunicou que no dia 10 de
249 maio, no período da tarde, a SMED fará apresentação da prestação de contas na Câmara
250 Municipal, referente o último quadrimestre de 2016. Como o evento será no mesmo dia e
251 horário da reunião do CME, havendo *quorum* na reunião de quarta-feira, ele irá
252 representar o CME na Câmara, ficando a direção dos trabalhos no colegiado com a Vice-
253 Presidente no exercício da Presidência. Por fim, informou que deixou cópia de duas
254 reportagens, na pasta de cada Conselheiro/a, uma sobre o tema bullying nas escolas, e



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

255 outra referente à decisão do Supremo Tribunal Federal, confirmando a legalidade da
256 cobrança de mensalidades apenas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* em
257 universidades públicas. Dando prosseguimento, item 6 da Pauta, a Conselheira Eliana de
258 Fátima Buzin informou que no dia 11 de maio, as 19h30min no Teatro Municipal,
259 acontecerá o lançamento da Escola de Pais. Comentou ainda que, a antecipação deste
260 lançamento foi motivada pelas recentes situações envolvendo o polêmico jogo chamado
261 Baleia Azul. A Conselheira falou ainda que no dia 02 de maio a Secretaria da Saúde
262 organizou uma palestra onde participaram profissionais da educação, saúde, assistência
263 social, entre outras áreas, com o palestrante neurologista Dr. Fernando Pedroti que
264 abordou o tema da depressão na adolescência, que em grande parte, leva os jovens a
265 participarem desses jogos para serem aceitos no grupo, entre outras orientações. Ainda
266 sobre este tema a Conselheira informou que a SMED constituiu uma comissão para
267 trabalhar este tema nas escolas. Em seguida, a Conselheira Eliana de Fátima Buzin
268 comunicou que a SMED lançou Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação
269 por tempo determinado de cinco (5) Professores T40 e um (1) Professor de Educação
270 Infantil T40 para substituir professores efetivos que estão de licença médica. E ainda que
271 no dia 14 de junho a SMED estará realizando a formação continuada dos profissionais
272 das escolas. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer aproveitou ainda o
273 momento para comunicar e esclarecer o colegiado de que é docente e está ministrando
274 curso de formação continuada para Conselheiros Municipais de Educação pela
275 Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, e como ocupante de cargo
276 comissionado, nos dias de trabalho em que ministra o curso, tem protocolado pedido de
277 licença não remunerada naqueles dias; disse que também requereu à Secretária
278 Municipal de Educação e que também falou com o Prefeito Municipal, sobre a
279 possibilidade de rever o ato de nomeação, ou de compensar dias trabalhados e não
280 remunerados, pois começou a trabalhar dia 01 de fevereiro e seu ato saiu no dia 9 com
281 validade a contar do dia 10 de fevereiro, ficando assim 9 dias sem remuneração recebida
282 durante fevereiro, fato que já foi constatado e comunicado logo após a publicação do ato
283 de nomeação. Em seguida, a Conselheira Doralice Conceição Pizzo Diniz convidou todos
284 para a Semana Acadêmica do Curso de Pedagogia da FAG/Campus Toledo, que iniciará
285 no dia 31 de maio; serão 180 vagas e o valor das inscrições é de vinte reais. Em seguida,
286 o Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes informou que no dia 10 de maio a SMED fará
287 a segunda etapa de formação para 120 professores dos CMEIs. Comentou ainda que no
288 dia 02 de maio foi feito novo chamamento de crianças que estão na lista de espera dos
289 CMEIs no total de 315 vagas, sendo 204 vagas em jornada parcial e 111 vagas em
290 jornada integral, já de acordo com os novos critérios, ou seja, jornada integral para
291 crianças com ordem judicial, ou onde a família recebe Bolsa Família, criança com alguma
292 deficiência, ou quem recebe Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social -
293 BPC, em todos esses casos para atendimento integral os pais devem comprovar se estão
294 trabalhando no ato da matrícula. O Conselheiro Presidente Flávio Vendelino Scherer
295 perguntou como estavam as manifestações das famílias em relação aos novos critérios. O
296 Conselheiro Edmilson Augusto de Moraes respondeu que até o momento avalia que as
297 manifestações são positivas. O Conselheiro Leandro de Araújo Crestani comentou que
298 quando foram divulgados os novos critérios, foi pesquisar a legalidade do atendimento em
299 CMEI ser parcial e verificou que esta forma de atendimento não é inconstitucional, e que a
300 tendência são outros municípios também adotarem esta forma de atendimento. Na
301 sequência, a Conselheira Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa informa que as
302 entidades Aldeia Betesda e Ledi Maas matinha convênio com a Prefeitura, onde a Aldeia
303 atendia 25 crianças e a Ledi Maas 50 crianças, e o Município fazia repasse de verba por
304 criança atendida, no entanto, no fim do ano de 2016 este convênio não pode ser
305 renovado, pois novo Termo de Chamamento seria feito. No entanto, as instituições



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

306 prorrogaram o atendimento até dia 31 de março para não prejudicar as crianças, mas que
307 está difícil para as entidades, principalmente para a Ledi Maas, que atende mais crianças,
308 se manter sem repasse da Prefeitura. Disse ainda que este novo Termo de Chamamento
309 para convênio está sendo providenciado, mas está atrasado; que já chegou o mês de
310 maio e ainda não foi publicado. Encerrado o tempo da Sessão, o Conselheiro Presidente
311 Flávio Vendelino Scherer comunicou que a palestra sobre o Transporte Escolar, com o
312 Conselheiro Suplente Adão Geraldo Marinho, ficará para a reunião do mês de junho, pois
313 na reunião de quarta-feira primeiramente terá Sessão da Câmara de Educação Básica,
314 que analisará os novos processos de renovação das autorizações de funcionamento das
315 instituições de ensino e logo após haverá a Sessão Plenária final. Encerrado o tempo da
316 Sessão, e não havendo mais comunicações, e diante do avançado da hora, o Conselheiro
317 Presidente Flávio Vendelino Scherer agradeceu a presença de todos e a confiança
318 depositada em seu trabalho e da Conselheira Eliana de Fátima Buzin para a próxima
319 gestão. Logo após, encerrou os trabalhos do dia. Para registrar, eu, Jaqueline Aparecida
320 Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, nos termos do Regimento
321 Interno e da prática aprovada pelo Plenário, será enviada preliminarmente, via email, para
322 conhecimento e análise individual dos/as Conselheiros/as e, na Sessão Plenária de
323 abertura dos trabalhos da Reunião Ordinária do mês de junho, será discutida e votada
324 pelo Plenário. Esta Ata é encerrada, e após sua aprovação, será assinada por mim, pelo
325 Presidente e pelos/as Conselheiros/as presentes a esta Sessão Plenária. Toledo, 08 de
326 maio de 2017.

327 Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*:.....

328 **Conselheiros/as Titulares:**

329 Flávio Vendelino Scherer, Presidente:.....

330 Eliana de Fátima Buzin, Vice-Presidente:.....

331 Ademar Souza Marques:

332 Álvaro Luiz Wermann:.....

333 Doralice Conceição Pizzo Diniz:

334 Edmilson Augusto de Moraes:

335 Leandro de Araújo Crestani:

336 Maria Auxiliadora Peron:.....

337 Marlize Justina Miquelon:

338 Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa:.....

339 **Conselheiros/as Suplentes:**

340 Adão Geraldo Marinho:

341 Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho, Exercendo Titularidade:

342 Maura Regina Teixeira, Exercendo Titularidade:.....

343 Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: